

**TC – 020.078/2023-4**

**Tipo: CBEX de DÉBITO**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                      | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                    |
|----------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------|
| Francisco de Sales do Nascimento | <b>22/03/2023</b>           | 18372/2021 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) |

2. Cabe registrar que não houve recolhimento do débito imputado ao responsável, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Esclareço, ainda, que o Sr. Francisco de Sales do Nascimento consta que faleceu em 20/11/2020, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos e Certidão de Óbito (peças 12 e 20).

SECEX-TCE, em 26 de junho de 2023.

***(Assinado eletronicamente)***

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3  
Técnico Federal de Controle Externo